



INPREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

Relatório de Controles Internos

Abril de 2019

RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS

1º TRIMESTRE/2019

Em atendimento ao Regulamento de Controles Internos, aprovado pela Resolução n.º 10 / 2019 e o contido nas atribuições da Secretaria Municipal de Controle Interno, estabelecidas na Lei n.º 6.370 / 2017, apresentamos o presente relatório, relativo ao período de janeiro a março de 2019, quanto à análise da regularidade dos procedimentos, contas, receitas, despesas e demais exigências legais do RPPS de Varginha-MG.

Neste período, em análise aos documentos e planilhas apresentadas, podemos constatar o seguinte:

1. Regulamentação

1.1 Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores:

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha – INPREV está regulamentado pela Lei Municipal nº 4.965/2008, com alterações introduzidas pelas Leis nº 5.710/2013, 5.988/15, 6.446/2018 e 6.489/2018. O INPREV implementou a “Segregação das Massas” no exercício de 2013, com data de corte em 30 de abril de 1994, e faz a gestão de dois Planos, o Previdenciário que abrange mais de 80% dos segurados e beneficiários de aposentadorias e pensões, superavitário e equacionado ao longo do tempo; e o Financeiro com percentual inferior a 20% de segurados e beneficiários, deficitário com necessidade de aportes mensais por parte do município. Necessidade essa suprida, no momento, por antecipação do pagamento de débitos previdenciários parcelados pela Prefeitura, possibilitando uma expressiva redução do passivo dos balanços do governo municipal.



2. Execução Orçamentária

2.1. Das Receitas – Fiscalização das Receitas de Contribuição

Constatamos, no período, a regularidade dos lançamentos, cobranças e registros das receitas das Contribuições Patronal, dos Segurados e Outras. Verificamos que os recolhimentos se deram tanto por parte da Prefeitura Municipal, de suas autarquias e fundações, quanto da Câmara Municipal, na forma dos prazos previstos.

2.2. Demais Receitas

Constatamos a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas de Compensação Previdenciária, Rendimentos das Aplicações Financeiras e Multas e Juros.

2.3. Resultado da Execução Orçamentária – RECEITAS

Verificamos o comportamento da Execução Orçamentária no tocante às Receitas e aferimos resultado superavitário no trimestre em exame:

Receitas	Previsão no Trimestre R\$	Realização no Trimestre R\$	Resultado Trimestre R\$
De Contribuições	6.981.750,00	5.055.890,59	Deficit de 1.925.859,41
Patrimonial	6.012.000,00	12.430.001,29	Superavit de 6.418.001,29
Outras Receitas	5.081.250,00	4.910.975,17	Deficit de 170.274,83
Totais:	18.075.000,00	22.396.867,05	Superavit de 4.321.867,05

2.4. Gestão de Investimentos

A Gestão dos investimentos se deu em atendimento à Resolução do Conselho Monetário Nacional de nº 3.922/2010 que regulamenta a matéria bem como da Política de Investimentos do INPREV para o exercício de 2019. No 1º trimestre, a carteira de investimento do RPPS, superou a meta atuarial de IPCA +6% a.a.

Ocorreu realocação da carteira conforme deliberações registradas em ata do Comitê de Investimentos do INPREV, em atendimento a Política de Investimento do exercício de 2019. Foi protocolado junto ao Ministério da Economia – Secretaria de Previdência Social o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos, o Comprovante de Repasses das Contribuições ambos aferidos por aquele órgão como REGULARES. Por fim, verificou-se atendido o processo mapeamento e manualização referente a elaboração e aprovação da Política de Investimentos e de credenciamento das instituições financeiras.

3. Despesa

3.1. Formalização e Conteúdo

Foram examinadas as despesas efetuadas no período e constatamos a sua regularidade quanto ao aspecto formal.

3.2. Benefícios

Foram concedidos, no período em exame, 36(trinta e seis) benefícios de aposentadorias, sendo 30(trinta) por tempo de contribuição, 04(quatro) por idade e 02 (dois) por invalidez. Foram concedidos também 07 (sete) pensões por morte de segurados. Esta Controladoria Interna analisou os processos por amostragens, constando o respeito ao fluxo estabelecido no mapeamento e as ações definidas na manualização do processo de concessão de benefícios. Quanto aos pagamentos dos servidores inativos e pensionistas processaram-se dentro das datas previstas.

3.3 Despesas Administrativas

Análises efetuadas demonstram que foram realizados gastos administrativos dentro do limite de 2% constantes do Orçamento Anual do INPREV. O exame documental da despesa revelou regularidade de instrução formal. Outrossim, constatamos adequada utilização das contribuições e dos recursos do RPPS exclusivamente em benefícios previdenciários, restringindo-se a despesa administrativa aos limites legais.



3.4 Ordem Cronológica dos Pagamentos

O Controle Interno aferiu cumprimento de todas as obrigações financeiras no período. Todos os fornecedores e colaboradores foram pagos dentro das datas previstas, constatando-se atendimento à ordem cronológica dos pagamentos. Os Restos a Pagar do exercício anterior de R\$ 134.800,75 sendo R\$ 121.985,42, do Plano Previdenciário e R\$ 12.915,33, do Plano Financeiro. Foram todos liquidados no primeiro mês do trimestre.

3.5 Resultado da Execução Orçamentária - DESPESAS

Verificamos o comportamento da Execução Orçamentária no tocante às despesas e aferimos resultado de economia no bimestre em exame:

Despesas	Previsão no Trimestre R\$	Realização no Trimestre R\$	Resultado economia de R\$
Pessoal e Encargos	9.883.000,00	8.978.657,74	904.342,26
Outras Despesas Correntes	474.629,00	263.551,84	211.077,16
Totais:	1 0.357.629,00	9.242.209,58	1.115.419,42

4. Avaliação Atuarial - Adoção de Medidas Propostas pelo Atuário:

Em 15/02/2019, foi entregue, pelo atuário ANDRÉ SABLEWSKI GRAU - Miba nº 2372, a avaliação atuarial do exercício de 2018. A situação apontada na Avaliação Atuarial data base 31/12/2018 é a seguinte:

	R\$
Ativo Real Reajustado.....	441.831.144,50
Provisão Matemática.....	441.831.144,50
SUPERÁVIT TÉCNICO.....	3.606.030,26

Em 20/03/2019 o Conselho de Administração deliberou aprovando os Resultados da Avaliação Atuarial data base 31/12/2018. Assim, constatamos

que as recomendações do Atuário apresentadas foram implementadas na íntegra, através da norma legal retromencionada.

5. Servidores integrantes do Regime Próprio de Previdência dos Servidores:

Atualmente o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha conta com 08 (oito) servidores, sendo 01(um) comissionado amplo, 01(um) efetivo no RPPS e 06 (seis) cedidos pela Prefeitura de Varginha. As remunerações do Diretor-Presidente, demais cargos da Diretoria Executiva e servidores estão fixadas na Lei Municipal nº 6.945/2008 e suas alterações. Nos nossos levantamentos, não foram constados pagamentos em desacordo com os valores fixados em Lei.

6. Individualização Contábil das Contribuições dos Servidores Públicos Municipais e dos Entes:

Conforme constatado nos Balancetes da Receita, as contribuições previdenciárias dos segurados e as patronais estão devidamente classificadas e rubricadas contabilmente de forma individualizada.

7. Participação de Representantes dos Servidores Públicos Municipais nos órgãos colegiados e Instâncias de Decisão:

Foram analisados os pareceres dos Conselhos de Administração e Fiscal. No período examinado, ocorreram Reuniões Ordinárias dos Conselhos Administrativo e Fiscal devidamente lavrada em Ata própria, de onde se extrai a aprovação, por unanimidade, de todos os atos praticados pela Unidade Gestora.

8. Apreciação das Contas por parte dos Conselhos

As Demonstrações Financeiras do período em exame foram devidamente verificadas, analisadas não constando das Atas quaisquer manifestações de desaprovação de procedimentos, por parte dos pares do Conselho Fiscal.



9. Publicação Bimestral do Demonstrativo Financeiro das Receitas e Despesas Previdenciárias:

Os demonstrativos bimestrais foram publicados mensalmente no site do RPPS e no Órgão Oficial do Município de Varginha.

10. Tesouraria, Almoxarifado e Bens Patrimoniais

Segundo apurado em nossas averiguações, confirmamos a correta adequação dos controles destes três setores: Tesouraria, Almoxarifado e Bens Patrimoniais.

11. Livros e Registros

Na verificação efetuada, na extensão considerada necessária, confirmamos a boa ordem formal dos livros e registros.

12. Bens, Direitos e Ativos Avaliados de Acordo com a Lei nº 4.320/64:

Os bens, direitos e ativos do INPREV encontram-se devidamente avaliados, atendendo o que estabelece a pertinente legislação.

13. Emissão de relatório de Governança Corporativa e atendimento} às recomendações do PRÓ-GESTÃO:

Elaborado a contento o Relatório de Governança Corporativa, previsto como recomendação no manual do Pró-Gestão.

14. Encaminhamento de Demonstrativos Previstos na Portaria MPS nº 402/08 à Secretaria de Previdência Social:

Todos os demonstrativos estabelecidos na Portaria 402/08 da Secretaria de Previdência Social foram, tempestivamente, encaminhados ao Órgão de Controle do Governo Federal.

15. Base Cadastral Atualizada:

A base de dados com informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com o último censo concluído em 2015. Sua atualização ocorreu anualmente com o cadastro dos novos servidores



nomeados, aposentados e pensionistas e foi utilizada para a elaboração do Cálculo Atuarial Anual referenciado em DEZ/2018.

16. Folha de Pagamento dos Segurados Produzida Separadamente:

Com o objetivo de possibilitar a devida apropriação de despesas, a folha de pagamento do INPREV é elaborada de forma agrupada em unidades independentes para fins de contabilização individualizando: os servidores da instituição, os aposentados e os pensionistas, levando ainda em consideração a “Massa” a que pertencem, Previdenciária ou Financeira, para fins de utilização da fonte de custeio.

17. Denúncias / Representações / Expedientes

Verificado que foram autuados pelo INPREV, os Processos Administrativos E – 52, 53, 54, 55 e 57 /2019, com o objetivo de esclarecer fatos decorrentes da execução da obra de construção da sede do Instituto, inclusive solicitação de informações por parte da Câmara Municipal. Todos os Processos foram intruidos e providenciado manifestação expressa do INPREV quanto aos fatos narrados ou pedido de informações.

18 Processo no TCE / MG

Não constatada a existência de Processos ou notificações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, pendentes de respostas.

19 Processo no TJ / MG

Não constatada a existência de processos Judiciais com pendência de manifestação da Procuradoria do Município.

20. Licitações e Contratos

Concluídos os processos licitatórios e, quando coube, firmados os respectivos contratos de prestação de serviços, em especial, com a empresa ABCPREV para avaliação da situação atual do Instituto e elaboração do Plano de Adequação de Ações visando a obtenção da Certificação do INPREV com o Selo de Qualidade de Boas Práticas de Gestão com o objetivo de, no mês de maio do corrente ano obter a Certificação do Programa Pró-Gestão. Foi



também concluído o processo licitatório com a contratação da empresa Goal Desenhos e Projetos Arquitetônicos para, através do engenheiro Ricardo Costa Alves, promover a fiscalização da obra de construção da sede do INPREV

21. Certificado de Regularidade Previdenciária O CRP do Município está em vigor, com vencimento em 20/09/2019.

Foi constatado o atendimento a todos os requisitos necessários à sua renovação, não existindo critérios irregulares para o RPPS de Varginha-MG junto ao Ministério da Economia – Secretaria de Previdência Social.

22. Transparência

Verificamos que o RPPS de Varginha-MG mantém atualizado seu website www.inprev-varginha.com.br onde pudemos encontrar publicados as Atas das Reuniões dos Conselhos de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos, posição dos Investimentos, Balancetes da Receita e Despesa, Balanços, Portarias, Resoluções, Códigos, Políticas, Normas e Regulamentos, atendendo ao princípio da transparência que deve pautar os atos da administração pública.

Diante de todo o apurado, não encontramos erros ou vícios formais, concluindo pela regularidade dos procedimentos no trimestre aferido.

Varginha-MG, 08 de abril de 2019.



Luiz Fernando Alfredo
Secretário Municipal de Controle Interno

Encaminhe-se aos membros do Conselho Administrativo e Fiscal, para a apreciação.